

CERTIFICO QUE
O Documento de N° 201/032/2020
Foi publicado nesta data no mural eletrônico.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 24/01/2020
Responsáveis [assinatura]

DECRETO N° 000032/20 de 24 de Janeiro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal n° 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 33.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.33.00.00.00.00				Passagens e Despesas com Locomoção			1.000,00
04	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.33.00.00.00.00				Passagens e Despesas com Locomoção			3.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.14.00.00.00.00				Diárias - Pessoal Civil			3.000,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.33.00.00.00.00				Passagens e Despesas com Locomoção			3.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.36.00.00.00.00				OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS			3.000,00
08.02.10.301.0160.2.804-3.3.93.39.00.00.00.00				Outros Serviços de Terceiros - PJ			20.500,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	20.500,00
Superávit financeiro	13.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2020

[assinatura]
Cleber Trenhago
Prefeito Municipal